



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 27 de maio de 2020.

Edição n. 2849

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 4



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 18/2020-PGJ

Altera o Provimento n. 11/2008-PGJ, que disciplina a residência de membro do Ministério Público fora da comarca ou da localidade onde exerce a titularidade de seu cargo ou função, e dá outras providências correlatas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a Resolução n. 211, de 11 de maio de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE, nos termos da DL.02434.00148/2020-5, editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Acrescenta § 3.º ao art. 1.º do Provimento n. 11/2008-PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 1.º [...]”

“§ 3.º Tem-se por cumprida a exigência prevista no *caput* deste artigo com a residência, pelo membro, em município que pertença à mesma região metropolitana ou aglomeração urbana onde está localizada a sede da procuradoria ou promotoria, conforme Anexo Único deste Provimento.”

Art. 2.º Acrescenta § 4.º ao art. 3.º do Provimento n. 11/2008-PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 3.º [...]”

“§ 4.º O Procurador-Geral de Justiça poderá indeferir a autorização, com fundamento na conveniência e oportunidade do serviço, sempre tendo em vista o interesse público.”

Art. 3.º Altera o art. 4.º do Provimento n. 11/2008-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O membro do Ministério Público que tiver interesse na renovação da autorização para residir fora da comarca em que exerce suas atribuições deverá encaminhar a solicitação ao Procurador-Geral de Justiça no mês de setembro do ano em curso, a fim de que, obedecidos os trâmites previstos neste Provimento, seja exarada decisão até o mês de dezembro, que vigorará até dezembro do ano seguinte.”

Art. 4.º Altera o art. 5.º, *caput*, e seus §§ 2.º e 3.º, todos do Provimento n. 11/2008-PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5.º A autorização é de caráter precário, podendo ser revogada a qualquer momento por ato do Procurador-Geral de Justiça, quando se tornar prejudicial à adequada representação da Instituição, se houver atraso injustificado de serviço ou pela ocorrência de falta funcional por parte do membro do Ministério Público.

[...]

“§ 2.º Recebendo a representação o Procurador-Geral de Justiça notificará o interessado, facultando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa. Findo o prazo, ou com o recebimento da defesa, o Procurador-Geral de Justiça decidirá em 5 (cinco) dias, mantendo ou revogando a autorização, e cientificará o representante e o interessado.

“§ 3.º Revogada a autorização, o membro do Ministério Público terá o prazo de 30 (trinta) dias para fixar residência na comarca ou localidade em que exercer a titularidade de seu cargo.”

Art. 5.º Altera o art. 6.º do Provimento n. 11/2008-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º A autorização será revogada pelo Procurador-Geral de Justiça, de ofício ou a requerimento, devendo ser ouvida a Corregedoria-Geral, em caso de descumprimento de qualquer das disposições contidas neste Provimento, ou na hipótese de instauração de processo administrativo disciplinar por inobservância dos deveres inerentes ao cargo.”

Art. 6.º Acrescenta parágrafo único ao art. 8.º do Provimento n. 11/2008-PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 8.º [...]”

“Parágrafo único. A relação nominal dos membros autorizados a residir fora da Comarca deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Instituição, acessível ao público.”



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2849

Art. 7.º Acrescenta Anexo Único ao Provimento n. 11/2008-PGJ.

Art. 8.º Revoga os §§ 1.º ao 4.º do art. 4.º do Provimento 11/2008-PGJ.

Art. 9.º Revoga o art. 11 e seus parágrafos do Provimento 11/2008-PGJ.

Art. 10. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Secretário-Geral do MP.

ANEXO ÚNICO

**REGIÕES METROPOLITANAS E AGLOMERAÇÕES URBANAS
DO RIO GRANDE DO SUL**

REGIÃO	MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO
Região Metropolitana de Porto Alegre	Alvorada	Lei Complementar Federal n. 14/1973
	<u>Araricá</u>	Lei Complementar Estadual n. 11.201/1998
	Arroio dos Ratos	Lei Complementar Estadual n. 11.539/2000
	Cachoeirinha	Lei Complementar Federal n. 14/1973
	Campo Bom	Lei Complementar Federal n. 14/1973
	Canoas	Lei Complementar Federal n. 14/1973
	Capela de Santana	Lei Complementar Estadual n. 11.645/2001
	Chargueadas	Lei Complementar Estadual n. 10.234/1994
	Dois Irmãos	Constituição do Estado do Rio Grande do Sul
	Eldorado do Sul	Constituição do Estado do Rio Grande do Sul
	Esteio	Lei Complementar Federal n. 14/1973
	Estância Velha	Lei Complementar Federal n. 14/1973
	<u>Glorinha</u>	Constituição do Estado do Rio Grande do Sul
	Gravataí	Lei Complementar Federal n. 14/1973
	Guaíba	Lei Complementar Federal n. 14/1973
	Igrejinha	Lei Complementar Estadual n. 13.853/2011
	Ivoti	Constituição do Estado do Rio Grande do Sul
	Montenegro	Lei Complementar Estadual n. 11.307/1999
	Nova Hartz	Constituição do Estado do Rio Grande do Sul
	Nova Santa Rita	Lei Complementar Estadual n. 11.201/1998
	Novo Hamburgo	Lei Complementar Federal n. 14/1973
	Parobé	Constituição do Estado do Rio Grande do Sul
	Porto Alegre	Lei Complementar Federal n. 14/1973
	Portão	Constituição do Estado do Rio Grande do Sul
	Rolante	Lei Complementar Estadual n. 13.496/2010
	Santo Antônio da Patrulha	Lei Complementar Estadual n. 11.530/2000
	<u>Sapiranga</u>	Lei Complementar Federal n. 14/1973
	Sapucaia do Sul	Lei Complementar Federal n. 14/1973
	São Jerônimo	Lei Complementar Estadual n. 11.340/1999
	São Leopoldo	Lei Complementar Federal n. 14/1973
São Sebastião do Caí	Lei Complementar Estadual n. 14.047/2012	
Taquara	Lei Complementar Estadual n. 11.318/1999	
Triunfo	Constituição do Estado do Rio Grande do Sul	
Viamão	Lei Complementar Federal n. 14/1973	
Região Metropolitana da Serra Gaúcha	Antônio Prado	Lei Complementar Estadual n. 14.293/2013
	Bento Gonçalves	
	Carlos Barbosa	
	Caxias do Sul	
	Farroupilha	
	Flores da Cunha	
	Garibaldi	
	Ipê	
Monte Belo do Sul		



	Nova Pádua	
	Pinto Bandeira	
	Santa Tereza	
	São Marcos	
Aglomeración Urbana do Litoral Norte	Arroio do Sal	Lei Complementar Estadual n. 12.100/2004
	Balneário Pinhal	
	Capão da Canoa	
	Capivari do Sul	
	Caraá	
	Cidreira	
	Dom pedro de alcântara	
	Imbé	
	Itati	
	Mampituba	
	Maquiné	
	Morrinhos do Sul	
	Osório	
	Palmares do Sul	
	Terra de Areia	
	Torres	
Tramandaí		
Três cachoeiras		
Três forquilhas		
Xangri-Lá		
Aglomeración Urbana do Sul	Arroio do Padre	Lei Complementar Estadual n. 11.876/2002
	Capão do Leão	Lei Complementar Estadual n. 9.184/1990
	Pelotas	Lei Complementar Estadual n. 9.184/1990
	Rio Grande	Lei Complementar Estadual n. 11.876/2002
	São José do Norte	Lei Complementar Estadual n. 11.876/2002

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 10/2020

O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01910.000.345/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: FICAls - Atuação Coletiva - Município Independência. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três de Maio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01910.000.347/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: FICAls -

Atuação Coletiva - Município Nova Candelária. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três de Maio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01910.000.343/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: FICAls - Atuação Coletiva - Município de Três de Maio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três de Maio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01910.000.344/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: FICAls - Atuação Coletiva - Município Alegria. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três de Maio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01910.000.346/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: FICAls - Atuação Coletiva - Município Boa Vista do Buricá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três de Maio.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01910.000.348/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: FICAIS - Atuação Coletiva - Município São José do Inhacorá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três de Maio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01746.000.073/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Criação da Rede de Apoio à Escola - RAE de Humaitá; Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Crissiumal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01746.000.072/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Criação da Rede de Apoio à Escola - RAE de Crissiumal; Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Crissiumal ano 2020. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Crissiumal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00753.000.116/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Fiscalizar e acompanhar - FICAIS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Crissiumal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.633/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais.. INVESTIGADO(S): Município de Vale do Sol. LOCAL DO FATO: Vale do Sol.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.305/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camilo Vargas Santana. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Denúncia em clube que supostamente realiza show com entrada de menores e sem regularização de suas instalações. INVESTIGADO(S): Clube JP. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01583.000.156/2020. PROMOTORIA DE

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Rezende Russo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: apurar a situação da Escola Capitão Luiz da Silva Ferreira de Bojuru em São José do Norte, no que toca a extinção da turma 51 (5ª série). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Norte.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.114/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação de funcionamento da Escola de Educação infantil Raio de Sol, situada na Rua Frederico Varaschini, 412, bairro Camobi, em Santa Maria-RS, sem as autorizações legais. INVESTIGADO(S): Escola de Educação infantil Raio de Sol. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.001.869/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariana de Azambuja Pires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. OBJETO: Apurar Implementação do Programa Primeira Infância Melhor no Município de Guaíba. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00821.001.506/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Denilson Belegante. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. OBJETO: verificar/apurar eventuais irregularidades na prestação do serviço de atendimento de idosos na ILPI Lar da Vovó (Projeto Institucional de fiscalização de Idosos em ILPI). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00821.001.554/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Denilson Belegante. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. OBJETO: verificar/apurar eventuais irregularidades na prestação do serviço de acolhimento e de atendimento de idosos na ILPI Sol Nascente (Projeto Institucional de Fiscalização de Idosos em ILPI). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00821.001.597/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Denilson Belegante. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. OBJETO: verificar/apurar eventuais irregularidades na prestação do serviço de acolhimento e no atendimento de idosos na ILPI Residencial Longevitá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2849

acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00821.001.598/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Denilson Belegante. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. OBJETO: verificar/apurar eventuais irregularidades na prestação do serviço de acolhimento e no atendimento de idosos na ILPI Vitali Residencial Geriátrico. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.624/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Município de Ibarama. LOCAL DO FATO: Ibarama.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.625/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pouso Novo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.623/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Município de Imigrante. LOCAL DO FATO: Imigrante.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.632/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Município de Mato Leitão. LOCAL DO FATO: Mato Leitão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.626/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Município de Roca Sales. LOCAL DO FATO: Roca Sales.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.631/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Município de Travesseiro. LOCAL DO FATO: Travesseiro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.627/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Município de Forquetinha. LOCAL DO FATO: Forquetinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.629/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Município de Vespasiano Corrêa. LOCAL DO FATO: Vespasiano Corrêa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.630/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Município de Nova Bréscia. LOCAL DO FATO: Nova Bréscia.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.628/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Município de Tunas. LOCAL DO FATO: Tunas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.637/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Município de Venâncio Aires. LOCAL DO FATO: Venâncio Aires.



FATO: Venâncio Aires.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.636/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Município de Santa Clara do Sul (Prefeito Paulo Cezar Kohlrausch). LOCAL DO FATO: Santa Clara do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.634/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização Permanente do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), das escolas municipais. INVESTIGADO(S): Município de Jacuizinho. LOCAL DO FATO: Jacuizinho.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de maio de 2020.

DENISE CASANOVA VILLELA,
Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.
De acordo,
MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 16/2020

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/auditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00739.000.090/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Teixeira Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Apurar possível lesão a direitos do consumidor decorrente de prática comercial abusiva associada à formação de cartel para comercialização de combustíveis. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: CANOAS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00802.000.573/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Mensalidades em época de COVID19. Tratamento COLETIVO. INVESTIGADO(S): UNIVATES. LOCAL DO FATO: Lajeado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.000.408/2019. PROMOTORIA DE

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar possíveis deficiências na prestação de serviços de comunicabilidade/telefonia. INVESTIGADO(S): Telefônica Brasil S/A - VIVO - Relações institucionais. LOCAL DO FATO: Dezesesseis de Novembro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.001.451/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinicius de Melo Lima. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Laudo de avaliação técnica pericial referente à apreensão de 260 Kg de pescado. INVESTIGADO(S): Ines Maria Andelieri Viana. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01860.000.280/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Apurar irregularidades que atentam contra a saúde pública e o consumidor. INVESTIGADO(S): Mercado Euclides Merlin Ltda. LOCAL DO FATO: Rondinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01860.000.279/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Apurar irregularidades que atentam contra a saúde pública e o consumidor. INVESTIGADO(S): Rogepal Comércio de Cereais Ltda. LOCAL DO FATO: Rondinha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de Maio de 2020.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,
Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.
De acordo,
MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 180/2020

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/auditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00795.000.025/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosélia Vasconcellos Brusamarelo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5. OBJETO: Avaliar a regularidade e acompanhar o funcionamento do monitoramento eletrônico, instalado junto à 3ª Delegacia Penitenciária Regional de Santo Ângelo. . INVESTIGADO(S): Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico - 3ª Região, Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2849

Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00795.000.362/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosélia Vasconcellos Brusamarelo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5. OBJETO: Investigar possíveis irregularidades na atividade de cantina junto ao Instituto Penal de Ijuí.. INVESTIGADO(S): Instituto Penal de Ijuí, Superintendência dos Serviços Penitenciários. LOCAL DO FATO: Ijuí. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.364/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Lontra de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 12. OBJETO: PA instaurado para o acompanhar e fiscalizar a adoção das medidas sanitárias, de isolamento e outras constantes nas normativas já referidas, zelando para a sua efetiva implementação das medidas propostas no Plano de Contingência Coronavírus - SEAPEN/SUSEPE. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Gabriel. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01583.000.168/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Rezende Russo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Acompanhamento e fiscalização de cumprimento das medidas emergenciais previstas no Decreto Estadual n. 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Norte - RS. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de Maio de 2020.

LUCIANO VACCARO,

Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.